



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro nº567 , Bairro Bosque
GABINETE DA VEREADOR JOÃO PAULO – PODEMOS

EMENDA ADITIVA AO PLC 11/2025 (nº8)

O vereador João Paulo Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de lei Complementar nº11/2025.

EMENDA ADITIVA Nº08: Fica acrescentado ao Anexo I

Eixo: Saúde, Bem-Estar e Saneamento básico

Programa: Saúde da Gente

Objetivo: Qualificar a atenção primária ampliando o acesso e a resolutividade dos serviços de saúde visando a integralidade da atenção e cuidado com equidade.

Ação: **promover reforma e ampliação do espaço, capacitação e contratação de profissionais para atendimento** especializado na Causa Animal no Departamento de Controle de Zoonoses em Rio Branco.

Metas físicas: **Reformar, adaptar e ampliar as salas de atendimento** do Departamento de Zoonoses, **equipar com materiais e insumos.** Aumentar em 50% a capacidade mensal de atendimentos veterinários clínicos e cirúrgicos. Contratação de mais **04 profissionais especializados** (médicos veterinários e auxiliares),

100% da equipe capacitada em protocolos de bem-estar animal e controle populacional.

03 campanhas anuais de castração, vacinação e adoção, com capacidade para **atender 500 animais** por campanha.

JUSTIFICATIVA:

Zoonoses são doenças infecciosas transmitidas entre animais e pessoas. Os patógenos podem ser bacterianos, vírais, parasitários ou podem envolver agentes não convencionais e podem se espalhar para os humanos por meio do contato direto ou através de alimentos, água ou meio ambiente. Eles representam um grande problema de saúde pública em todo o mundo devido à nossa estreita relação com os animais no ambiente doméstico, na agricultura e no ambiente natural.

O desenvolvimento de ações de vigilância ambiental no âmbito do controle de zoonoses, controle das populações de animais, da melhoria da interação homem-animal e que tem por finalidade a proteção, o bem-estar e a promoção da saúde humana e animal está regulamentado pela Lei Nº 2.215 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 e precisa ser devidamente aplicada e alinhada com a Política Nacional de Saúde Ambiental (Portaria MS 1.820/2023) e ao Plano de Ação Nacional de Controle de Zoonoses (2023-2027). Dados da Secretaria Municipal de Saúde em 2023 apontam que 30% dos atendimentos por agravos zoonóticos em Rio Branco estão vinculados a animais abandonados.

O atual Departamento de Zoonoses necessita de reforma da infraestrutura física (ampliação de salas de atendimento e alojamento para animais), capacitação e contratação de veterinários, auxiliares técnicos e educador sanitário.

Sala das Sessões Governador “**EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**”,

Rio Branco, 10 de junho de 2025



Vereador João Paulo Podemos